



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 7776, DE 31 DE MARÇO DE 1997.**

Dispõe sobre a Escola de 1º Grau  
Marechal Cândido Rondon,  
localizada no Município de Novo  
Horizonte-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Fica a Escola de 1º Grau Marechal Cândido Rondon, localizada na linha 160, Km 02, Nuar - Município de Novo Horizonte, criada através do Decreto nº 3136, de 15 de dezembro de 1986, elevada a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Marechal Cândido Rondon".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil